



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000678/2016-94

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213 - SSP/DF e CPF n.º 225.580.551-00, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS - Quadra 01 - Conjunto B - Lote 16 - CEP: 71.736-102, na cidade de Núcleo Bandeirante - DF, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Senhor **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.069.794 – SSP/DF e CPF n.º 718.246.931-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2016-MME** que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado constante do processo administrativo supra mencionado, relacionado ao Pregão Eletrônico nº 08/2016, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais disposições aplicáveis, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2016-MME**, conforme previsto na Cláusula Segunda, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 05 de setembro de 2016 e com término previsto para 05 de setembro de 2018, **é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 05 de setembro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa para prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 16/2016-MME**, para o exercício de 2018 e subsequente, no valor anual global de **R\$ 1.644.966,48 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, será custeada à conta

da Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001, Natureza de Despesa 33.90.37 e Nota de Empenho nº 2018NE800013, emitida em 16/01/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica assegurado o direito da **CONTRATADA** em solicitar a repactuação prevista no caput da Cláusula Sétima do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em observância à Cláusula Oitava do Contrato, a **CONTRATADA** deverá providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da assinatura deste Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução, conforme valor e **valor e prazo de vigência contratual**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos, Termos de Apostilamento e disposições do **Contrato nº 16/2016-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)

WILER TRISTÃO DE CASTRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(assinatura eletrônica)

JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO

Sócio-Diretor

Testemunhas:

(assinatura eletrônica)

Márcia Alves de Figueiredo

CPF: 247.706.041-49

(assinatura eletrônica)

Clarice Gomes da Silva

CPF: 496.507.776-87



Documento assinado eletronicamente por **José Gomes Ferreira Filho, Usuário Externo**, em 27/08/2018, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Alves de Figueiredo, Fiscal de Contrato**, em



27/08/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Gomes da Silva, Fiscal de Contrato Substituto(a)**, em 27/08/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/08/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0202522** e o código CRC **D9FF6975**.